



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



INDICAÇÃO Nº 520/2025

INDICAMOS A CRIAÇÃO DE APLICATIVO QUE CONTENHA A AGENDA OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, COMO PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, ALÉM DE SER POSSÍVEL O CADASTRAMENTO DE EVENTOS DE ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SORRISO, POSSIBILITANDO AMPLA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS DA CIDADE À COMUNIDADE SORRISIENSE.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e para a Secretaria Municipal de Governo, versando sobre a necessidade de criação de aplicativo que contenha a agenda oficial de eventos do município, como programação de eventos culturais e esportivos, além de ser possível o cadastramento de eventos de entidades, associações e organizações do município de Sorriso, possibilitando ampla divulgação dos eventos da cidade à comunidade sorrisiense.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente indicação parlamentar, conforme disposto no Art. 101, § 1º, inciso XII, e no Art. 115, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso, tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação de um aplicativo digital destinado à divulgação da agenda oficial de eventos do município de Sorriso, abrangendo a programação de eventos culturais, esportivos e institucionais, bem como possibilitando o cadastro de eventos promovidos por entidades, associações e organizações locais;

Considerando que a proposta visa modernizar os canais de comunicação institucional, utilizando a tecnologia como aliada na promoção do acesso à informação, além de ampliar a participação popular nas atividades promovidas em diferentes áreas da cidade. O aplicativo proposto atuaria como plataforma centralizada e interativa, reunindo em um só ambiente a programação de eventos públicos e comunitários, possibilitando ao cidadão sorrisiense o acompanhamento, planejamento e participação nas atividades de seu interesse;



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que, além de facilitar o acesso à programação oficial, o aplicativo possibilitará que entidades culturais, esportivas, sociais e religiosas cadastradas no município divulgassem suas próprias iniciativas, fortalecendo a visibilidade e o engajamento das comunidades locais. A medida também contribui para a valorização da produção cultural e esportiva local, bem como para a democratização da informação, beneficiando moradores e visitantes da cidade;

Considerando que a implantação do aplicativo trará benefícios significativos à organização e à divulgação das ações promovidas no município, promovendo a integração entre o poder público e a sociedade civil e fortalecendo a transparência, a cidadania e o desenvolvimento cultural e comunitário no município de Sorriso;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

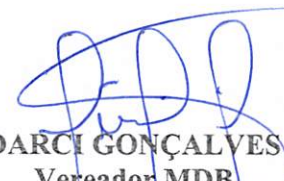
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 6 de maio de 2025.

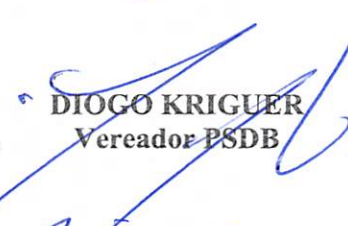

JANE DELALIBERA
Vereadora PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


ADIEL CUNICO
Vereador NOVO

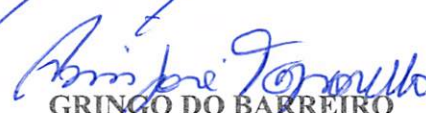

BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB